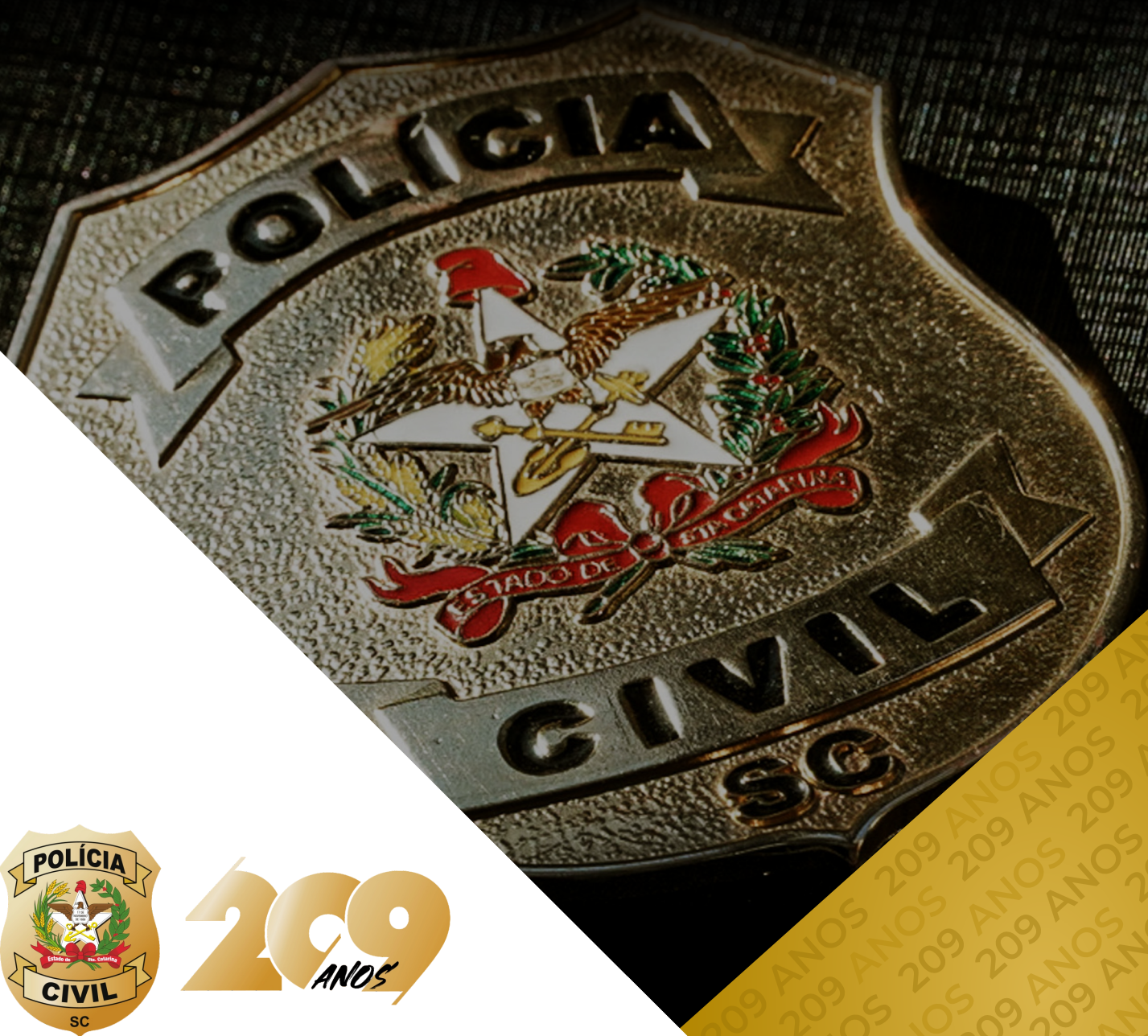


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 25 · 2022

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 965/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 60636/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FLAVIA REGINA DEWES**, mat. nº 0953659-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- FLORIANOPOLIS para a DPDM- DEIC, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 966/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 41419/2022, o Servidor **KLEBER JOSE AFONSO BALESTER JUNIOR**, mat. nº 0658388-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DECAP- DEIC, com efeitos a contar de 16/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 967/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 41419/2022, a Servidora **EVELY PAOLLA FREIRE PEREIRA DE MIRA**, mat. nº 0954607-3-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisora Administrativa, na DPDM- DEIC, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 968/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 41419/2022, o Servidor **LEANDRO MARTINS ARAUJO**, mat. nº 0379072-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DECAP- DEIC, com efeitos a contar de 16/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 969/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 41419/2022, a Servidora **FLAVIA REGINA DEWES**, mat. nº 0953659-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisora Operacional, na DPDM- DEIC, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 970/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2022.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 41419/2022, o Servidor **JOSUE MONTEIRO DE SOUSA**, mat. nº 0345603-0-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRRDI- DEIC, com efeitos a contar de 23/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 971/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALKER MENDES CARDOSO**, mat. nº 0331925-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GRAVATAL e pela DPMU- PEDRAS GRANDES, no período de 03/06/2022 a 02/07/2022, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0283345-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 972/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS KUCHER FURLIN**, mat. nº 0650333-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MACIEIRA e pela DPMU- CALMON, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, em razão das férias da Responsável, mat. nº 0283374-3-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 973/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO RIZZATTI TONIAZZO**, mat. nº 0360335-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS, no período de 01/07/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 974/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI**, mat. nº 0298986-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CURITIBANOS e pela DPCO- CURITIBANOS, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, em razão das férias da Titular, mat. nº 0392451-3-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 975/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL SCLIFO ZUCON**, mat. nº 0658326-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 15/06/2022 a 06/07/2022, em razão das férias e licença prêmio da Titular, mat. nº 0392887-0-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 976/GAB/DGPC/PCSC de 08/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, mat. nº 0650191-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- BALNEARIO CAMBORIU e pela DRP- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0307659-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 977/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2022.

FAZER CESSAR, conforme Processo PCSC 65397/2022, os efeitos da PORTARIA Nº 812/GAB/DGPC/PCSC, de 10/05/2022, publicada no BID nº 20/2022, de 11/05/2022, que concedeu afastamento para frequentar o V Curso de Operações Táticas Especiais (COTE) da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Servidor **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, mat. nº 0981540-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, a contar de 07/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 978/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEX BONFIM REIS**, mat. nº 0650220-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- BRUSQUE e pela DRP- BRUSQUE, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 979/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 815/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 20/2022, de 11/05/2022, que designou o Servidor **EDUARDO DALLO**, matrícula nº 0992321-7-01, para responder cumulativamente pela DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU e pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com relação ao período, que deverá ser: de 10/05/2022 a 06/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 980/GAB/DGPC/PCSC, de 09/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, mat. nº 0981540-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 07/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 981/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES**, mat. nº 0953569-1-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 16/06/2022 a 31/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 982/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO ALMEIDA**, mat. nº 0340474-9-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CAMPOS NOVOS e pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, em razão da participação em curso na Acadepol do Titular, mat. nº 0953574-8-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 983/GAB/DGPC/PCSC de 09/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL FERREIRA DIAS**, mat. nº 0392470-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- JARAGUA DO SUL e pela DRP- JARAGUA DO SUL, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650236-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 985/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OTAVIO CESAR LIMA**, mat. nº 0226310-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS e pela 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 26/05/2022 a 31/05/2022, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0227081-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 986/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2022.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 63024/2022, o Servidor **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CORONEL FREITAS, com efeitos a contar de 07/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 987/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 63024/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CORONEL FREITAS para a DPMU- AGUAS FRIAS e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- AGUAS FRIAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 07/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 988/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 64460/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **AUGUSTUS NAZARENO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, mat. nº 0381846-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- SAO JOSE para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 06/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 989/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CARLOS ALBERTO COELHO**, mat. nº 0292036-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANITAPOLIS e pela DPMU- ANGELINA, no período de 08/06/2022 a 07/07/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0379035-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 990/GAB/DGPC/PCSC de 13/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, em razão de atestado médico do Titular, mat. nº 0658326-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 991/GAB/DGPC/PCSC, de 13/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 66849/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JUAREZ MAYNART PEREIRA**, mat. nº 0980998-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 19/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 992/GAB/DGPC/PCSC, de 13/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 66523/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GLEICY HELOISE DE ANDRADE**, mat. nº 0356756-7-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO - BLUMENAU para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 993/GAB/DGPC/PCSC, de 13/06/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 66523/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LIEGE MARTINS MORGADO FRANCISCO**, mat. nº 0619250-5-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BLUMENAU para a 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 994/GAB/DGPC/PCSC, de 14/06/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 950/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21037, de 14/06/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **VANDILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0983617-9-01, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 995/GAB/DGPC/PCSC, de 14/06/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 950/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21037, de 14/06/2019, relativa ao servidor, **VANDILSON MOREIRA DA SILVA**, mat. nº 0983617-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- ARAQUARI, conforme processo PCSC 66734/2022, com efeitos a contar de 20/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 996/GAB/DGPC/PCSC de 14/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANCO GOMES REGINATO**, mat. nº 0983090-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- LAGUNA e pela DPCAMI- LAGUNA, no período de 11/06/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 997/GAB/DGPC/PCSC, de 14/06/2022.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 960/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 24/2022, de 08/06/2022, que designou o Servidor **ALBINO SOUZA DE ARAUJO**, mat. nº 0253516 5 01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- XANXERE e pela DPCO- ABELARDO LUZ, no período de 10/07/2022 a 23/07/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 998/GAB/DGPC/PCSC de 14/06/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDREA BARBIERI LOPES**, mat. nº 0954493-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- COCAL DO SUL e pela DPMU- SIDEROPOLIS, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650289-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 963/GAB/DGPC/PCSC, de 07/06/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21789 DE 09/06/2022 **PRORROGAR**, com base no Inc. IX do Art. 11 do Decreto nº 1.860 de 13/04/2022, e, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, conforme processo nº 65034/2022, os efeitos do Ato nº 2238, publicado em 25/09/2019, prorrogado pelos Atos nº 1059, publicado em 17/07/2020 e nº 1660 publicado em 26/07/2021, que colocou à disposição do o MJSP/SEOPI, **ADRIANO KRUL BINI**, mat. nº 0378396-0-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na PC, pelo período de 02/10/2022 a 01/10/2023.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 964/GAB/DGPC/PCSC, de 07/06/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21789 DE 09/06/2022 **O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 63445/2022, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **JOAO CECHINEL**, mat. nº 0149508-9-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 984/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21791 DE 13/06/2022 **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 59111/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **JOSE LUCIANO RODRIGUES PEREIRA**, mat. nº 0609077-0-01, lotado na 1ª DPCO- JOINVILLE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 06/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 (2020TN000894). **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – Escritório de Gestão de Projetos, e a Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda – Das atribuições, do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2020, passa a ter a seguinte redação: Incumbem aos partícipes: II – à PCSC (...) d) Efetuar o pagamento da bolsa de apoio à inovação, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais por bolsista, emitindo a folha no SIGRH (tipo folha Pesquisadores), o empenhamento e o pagamento da(s) bolsa(s), em tudo observando as instruções da Secretaria de Estado da Administração; III – à FAPESC, na qualidade de interveniente Gerenciar o cadastro, vinculação e desvinculação do(s) bolsista(s) no SIGRH.” **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2020, passa a ter a seguinte redação: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento. A PCSC emitirá a folha de pagamento, o empenhamento e o pagamento das bolsas, nos trâmites e prazos definidos pela gestora do SIGRH, a Secretaria de Estado da Administração.” **CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) meses, contado a partir de 09/06/2022, tendo em vista a continuidade dos termos do acordo e da previsão da cláusula quarta. **CLÁUSULA QUARTA – SUB-ROGAÇÃO-** Ficam sub-rogadas à Secretaria de Estado da Administração todos os direitos e obrigações constantes do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 (SIGEF 2020TN000894). **CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO -** Nos termos da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, as Partes do presente Acordo de Cooperação Técnica, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta Cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas porventura contratados; III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do ajuste; IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula e na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do ajuste, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente termo aditivo, regido pela Lei n. 8.666/1993, somente surtirá seus efeitos jurídicos e legais após a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **DATA:** 08 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Junior, pela PCSC, Jorge Eduardo Tasca, pela SEA, Vitor Santos Corrêa, pelo Eproj, e Fabio Zobot Holthausen, pela FAPESC.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - ESPÉCIE: Termo de Doação (PCSC 49049/2022). **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Barra Velha. **OBJETO:** Doação de um veículo marca JEEP, modelo Renegade LNGTD AT. D, combustível diesel, cor preta, placa RLO9H88, ano/modelo 2021/2021, chassi 988611126MK437832, o qual foi adquirido com recursos provenientes do Convênio de Trânsito. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** indeterminado. **DATA:** 13 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flavio Ghizoni Junior, pela PCSC, e Douglas Elias da Costa, pelo município de Barra Velha.



PORTARIA N° 036/SSP/DGPC/GEPLA, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **VINICIUS BENEDET BRANDÃO** – Matrícula 981.496-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina – OAB/SC, tendo por objeto a “disponibilização, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de espaço nas unidades policiais para atendimento pelos advogados, em caso de atendimento na Central de Plantão Policial ou Central Regional de Plantão Policial, principalmente nos períodos de Plantão, em decorrência de condução que ensejará a lavratura de procedimento flagrancial, de modo a possibilitar o atendimento ao conduzido e acompanhamento por ocasião do interrogatório, assim como no atendimento às vítimas de violência doméstica que busquem a Delegacia Especializada de Proteção à Mulher (DPCAMI) ou a Delegacia da Polícia Civil para orientações jurídicas iniciais”.

Art. 2º - Designar o servidor **ALBINO SOUZA DE ARAUJO** – Matrícula 253.516-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina – OAB/SC, tendo por objeto a “disponibilização, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de espaço nas unidades policiais para atendimento pelos advogados, em caso de atendimento na Central de Plantão Policial ou Central Regional de Plantão Policial, principalmente nos períodos de Plantão, em decorrência de condução que ensejará a lavratura de procedimento flagrancial, de modo a possibilitar o atendimento ao conduzido e acompanhamento por ocasião do interrogatório, assim como no atendimento às vítimas de violência doméstica que busquem a Delegacia Especializada de Proteção à Mulher (DPCAMI) ou a Delegacia da Polícia Civil para orientações jurídicas iniciais”, cuja vigência iniciou em 02/12/2020 e encerra-se em 01/12/2025.

Art. 3º - Ao fiscal ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria (acordo de cooperação técnica e respectivo plano de trabalho).

Art. 4º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do acordo de cooperação técnica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias de 08 de junho de 2022 e 15 de junho de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022